



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	<i>01</i>
<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Geral de Gestão de Pessoas</i>	<i>14</i>
<i>Coordenações Regionais</i>	<i>15</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1026/PRES, de 04 de setembro de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de executar passagem de carga e responsabilidade, no âmbito da Coordenação Regional Passo Fundo-RS, em razão da troca da titularidade do Serviço de Gestão Ambiental e Territorial.

Art. 2º Designar os servidores WALDECIR DYSARZ, matrícula nº 0443927, JOSÉ PAULO SCHEIBLER, matrícula nº 0444936, e DORVALINO RIBEIRO, matrícula nº 0443660, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a referida comissão.

Art. 3º Determinar aos Órgãos que compõem a estrutura desta Fundação que, quando requeridos, prestem todo apoio necessário com vistas ao bom desenvolvimento dos trabalhos afetos à Comissão em causa.

Art. 4º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias para a execução dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Interina

PORTARIA Nº 1027/PRES, de 04 de setembro de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ÁRCIRO MEDEIROS DA CRUZ, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 0446130, para efetuar os procedimentos relativos à Conformidade Contábil, no âmbito da Coordenação Regional Baixo São Francisco-BA / UG 194018.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 622/PRES, de 04 de junho de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 11, de 05 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Interina

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 117/DAGES, de 05 de setembro de 2014.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RUBENS BURÉGIO NUNES, Chefe de Serviço, matrícula nº 1792908, e, em seus impedimentos, o servidor ROMMEL GOMES RESENDE, Agente em Indigenismo, NI-S.II, matrícula nº 1923156, para fiscalizarem o Contrato nº 108/2010, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 148/DAGES, de 29 de abril de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 07-08, de 30 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES

Diretor



PORTARIA Nº 118/DAGES, de 05 de setembro de 2014.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto 7.778, de 27 de julho 2012, publicado no Diário Oficial da União, de 2 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir os Formulários de Pesquisa de Satisfação, na forma do Anexo I, referentes aos serviços previstos na Carta de Serviços ao Cidadão da Fundação Nacional do Índio – Funai, instituída pela Portaria nº 116/DAGES, de 27.03.2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 06, de 27.03.13 e alterada pela Portaria n.º 190/DAGES, de 07.06.2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 10-11, de 07.06.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES

Diretor



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

AJUDE-NOS A MELHORAR NOSSOS SERVIÇOS

MARQUE UM X NA COLUNA CORRESPONDENTE AO SEU GRAU DE SATISFAÇÃO

**PESQUISA DE SATISFAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO**

ORGANIZAÇÃO

	ÓTIMO	MUITO BOM	BOM	REGULAR	RUIM
1 ATENDIMENTO DOS SERVIDORES					
2 QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO					
3 CANAIS DE COMUNICAÇÃO UTILIZADOS					
4 PROCEDIMENTOS DE PROTOCOLIZAÇÃO					
5 RAPIDEZ NO ATENDIMENTO					
6 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO					

INSTALAÇÕES

8 CONFORTO					
9 LIMPEZA					
10 ACESSIBILIDADE					

COMENTÁRIOS E SUGESTÕES



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

AJUDE-NOS A MELHORAR NOSSOS SERVIÇOS

MARQUE UM X NA COLUNA CORRESPONDENTE AO SEU GRAU DE SATISFAÇÃO

PESQUISA DE SATISFAÇÃO SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL

ORGANIZAÇÃO

- 1 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
- 2 ATENDIMENTO DOS SERVIDORES
- 3 AMBIENTE DE PESQUISA
- 4 PRAZO DE ATENDIMENTO

ÓTIMO	MUITO BOM	BOM	REGULAR	RUIM

INSTALAÇÕES

- 5 ILUMINAÇÃO
- 6 CLIMATIZAÇÃO
- 7 LIMPEZA
- 8 RUÍDOS
- 9 ACESSIBILIDADE
- 10 QUANTIDADE DE MESAS E CADEIRAS

RECURSOS TECNOLÓGICOS

- 11 ACESSO À PESQUISA NO MJDOC
- 12 CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO MJDOC



ACERVO

13 CONDIÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO

14 CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

ÓTIMO	MUITO BOM	BOM	REGULAR	RUIM

TEMPO DE ESPERA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

INDIQUE:

SOLICITAÇÃO		ATENDIMENTO	
DATA	HORA	DATA	HORA

COMENTÁRIOS E SUGESTÕES



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

AJUDE-NOS A MELHORAR NOSSOS SERVIÇOS

MARQUE UM X NA COLUNA CORRESPONDENTE AO SEU GRAU DE SATISFAÇÃO

PESQUISA DE SATISFAÇÃO
SERVIÇO DE REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

ORGANIZAÇÃO

- 1** HORÁRIO DA ACERVO
- 2** ATENDIMENTO DOS SERVIDORES
- 3** AMBIENTE DE PESQUISA
- 4** PRAZO DE ATENDIMENTO

ÓTIMO	MUITO BOM	BOM	REGULAR	RUIM

INSTALAÇÕES

- 5** ILUMINAÇÃO
- 6** CLIMATIZAÇÃO
- 7** LIMPEZA
- 8** RUÍDOS
- 9** ACESSIBILIDADE
- 10** QUANTIDADE DE MESAS E CADEIRAS

RECURSOS TECNOLÓGICOS

- 11** ACESSO À PESQUISA NO MJDOC
- 12** CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO MJDOC



ACERVO

13 CONDIÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO

14 CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

ÓTIMO	MUITO BOM	BOM	REGULAR	RUIM

TEMPO DE ESPERA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

INDIQUE:

SOLICITAÇÃO		ATENDIMENTO	
DATA	HORA	DATA	HORA

COMENTÁRIOS E SUGESTÕES



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

AJUDE-NOS A MELHORAR NOSSOS SERVIÇOS

MARQUE UM X NA COLUNA CORRESPONDENTE AO SEU GRAU DE SATISFAÇÃO

PESQUISA DE SATISFAÇÃO
BIBLIOTECA CURT NIMUENAJU

ORGANIZAÇÃO

- 1** HORÁRIO DA BIBLIOTECA
- 2** ATENDIMENTO DOS SERVIDORES
- 3** AMBIENTE PARA ESTUDO

ÓTIMO	MUITO BOM	BOM	REGULAR	RUIM

INSTALAÇÕES

- 5** ILUMINAÇÃO
- 6** CLIMATIZAÇÃO
- 7** LIMPEZA
- 8** RUÍDOS
- 9** ACESSIBILIDADE
- 10** QUANTIDADE DE MESAS E CADEIRAS
- 11** NÚMERO DE CABINES

RECURSOS TECNOLÓGICOS

- 12** ACESSO À INTERNET
- 13** ACESSO À BASE DE DADOS
- 14** CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

AJUDE-NOS A MELHORAR NOSSOS SERVIÇOS

MARQUE UM X NA COLUNA CORRESPONDENTE AO SEU GRAU DE SATISFAÇÃO

PESQUISA DE SATISFAÇÃO
BIBLIOTECA MARECHAL RONDON

ORGANIZAÇÃO

- 1 HORÁRIO DA BIBLIOTECA
- 2 ATENDIMENTO DOS SERVIDORES
- 3 ORGANIZAÇÃO DAS ESTANTES
- 4 AMBIENTE PARA ESTUDO

ÓTIMO	MUITO BOM	BOM	REGULAR	RUIM

INSTALAÇÕES

- 5 ILUMINAÇÃO
- 6 CLIMATIZAÇÃO
- 7 LIMPEZA
- 8 RUÍDOS
- 9 ACESSIBILIDADE
- 10 QUANTIDADE DE MESAS E CADEIRAS
- 11 NÚMERO DE CABINES

RECURSOS TECNOLÓGICOS

- 12 ACESSO À INTERNET
- 13 QUANTIDADE DE MESAS E CADEIRAS
- 14 CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO



ACERVO

15 QUANTIDADE DE EXEMPLARES

16 DIVERSIDADE DE TÍTULOS

17 CONSERVAÇÃO DOS EXEMPLARES

18 EMPRÉSTIMO

19 RENOVAÇÃO E RESERVAS

20 SERVIÇOS DE ACESSO A ARTIGOS DE PERIÓDICOS, TESES ETC.

21 ORIENTAÇÃO ÀS NORMAS DA ABNT

22 LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO

23 CATÁLOGO ON-LINE DA BIBLIOTECA

24 CAPACIDADE NO USO DOS RECURSOS DA BIBLIOTECA

ÓTIMO	MUITO BOM	BOM	REGULAR	RUIM

TEMPO DE ESPERA DE ATENDIMENTO

TEMPO AGUARDADO PARA SER ATENDIDO

5 MIN	10 MIN	15 MIN	20 MIN	25 MIN	30 MIN	MAIS DE 30 MIN

TEMPO DE ESPERA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

INDIQUE:

SOLICITAÇÃO		ATENDIMENTO	
DATA	HORA	DATA	HORA

COMENTÁRIOS E SUGESTÕES



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

AJUDE-NOS A MELHORAR NOSSOS SERVIÇOS

MARQUE UM X NA COLUNA CORRESPONDENTE AO SEU GRAU DE SATISFAÇÃO

**PESQUISA DE SATISFAÇÃO
OUVIDORIA**

ATENDIMENTO

	ÓTIMO	MUITO BOM	BOM	REGULAR	RUIM
1 ATENDIMENTO PELO TELEFONE					
2 ATENDIMENTO DOS SERVIDORES					
3 PROVIDÊNCIAS TOMADAS E RETORNO AO USUÁRIO					
4 SIGILO DA OUVIDORIA					
5 CONFORTO E SEGURANÇA NAS RECLAMAÇÕES					
6 ACESSIBILIDADE					

TEMPO DE ESPERA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

INDIQUE:

SOLICITAÇÃO		ATENDIMENTO	
DATA	HORA	DATA	HORA

COMENTÁRIOS E SUGESTÕES



COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 271/CGGP, de 05 de setembro de 2014.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal/Vertical ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, referente ao período de 01 de julho de 2012 a 30 de junho de 2013, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2014, conforme Quadro Demonstrativo abaixo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980.

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Padrão	Classe Padrão
1815225	FABIANO ALMEIDA NASCIMENTO	AGENTE EM INDIGENISMO	AII	AIII

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Coordenador Geral Substituto

PORTARIA Nº 272/CGGP, de 05 de setembro de 2014.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.037689/2013-65, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 11 de março de 2014, ao servidor ANTÔNIO LUIZ BATISTA DE MACEDO, Sertanista, NS-S.III, matrícula nº 2223675, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Coordenador Geral Substituto

PORTARIA Nº 273/CGGP, de 05 de setembro de 2014.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.003378/2014-83, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 05 de agosto de 2014, à servidora TEREZA SCHACTAE, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 0444204, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

PORTARIA Nº 274/CGGP, de 05 de setembro de 2014.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.008060/2013-16, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 08 de fevereiro de 2013, ao servidor MÁRIO DOS SANTOS ALVES, Técnico em Agrimensura, NI-S.III, matrícula nº 0443219, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Coordenador Geral Substituto



PORTARIA Nº 275/CGGP, de 05 de setembro de 2014.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.021433/2014-17, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 17 de agosto de 2014, ao servidor GIDELSON DE ARAÚJO, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0699127, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Coordenador Geral Substituto

PORTARIA Nº 276/CGGP, de 05 de setembro de 2014.

O COORDENADOR - GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO - DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são subdelegadas pela Portaria Nº 613/PRES, de 16 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 114, de 17 de junho de 2014, e solicitação contida no Memo nº 612/SEAD/NUPES/CR/MA/2014, resolve:

Art. 1º Excluir o nome da servidora RAIMUNDA PASSOS ALMEIDA, matrícula nº 0444902, ocupante do cargo de Professora de 1º Grau, da Portaria Nº 214/CGGP de 31/07/2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 07-08 em 04/08/2014, que homologou a licença-prêmio no período 25/08/2014 a 23/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Coordenador Geral Substituto

PORTARIA Nº 277/CGGP, de 05 de setembro de 2014.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.050360/2014-71, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 08 de maio de 2014, à servidora GENI DE FÁTIMA BOGEA UMBUZEIRO, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 0443766, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Coordenador Geral Substituto

COORDENAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 08/FUNAI/CR-CGR, de 31 de julho de 2014.

A COORDENADORA REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 02/FUNAI/AER-CGR/MS de 05.03.2009, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI Nº 04 de 05.03.2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA BEATRIZ LISBOA

Coordenadora Regional

PORTARIA Nº 09/FUNAI/CR-CGR, de 31 de julho de 2014.

A COORDENADORA REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.e em atenção ao Memorando nº 035-2014/SEPLAN/CR-CGR-MS de 24.07.2014, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 20/FUNAI/AER-CGR/MS de 05.01.2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI Nº 01-05 de 01.03.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA BEATRIZ LISBOA

Coordenadora Regional



PORTARIA Nº 10/FUNAI/CR-CGR, de 01 de agosto de 2014.

A COORDENADORA REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DAIANE AMARAL DOS SANTOS, Indigenista, NS-A.III, matrícula nº 1819268, e em seus impedimentos a servidora ANA PAULA TEIXEIRA AMADOR DOS SANTOS, Assistente Administrativo NI-S.III, matrícula 0446094, para fiscalizarem o Contrato nº 90/2012, celebrado entre Coordenação Regional de Campo Grande-MS e a Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul – ENERSUL, referente ao fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agencia Nacional de Empresa Elétrica – ANAEEL, ao prédio desta Coordenação Regional e sua CTL's. com a vigência de 18.07.2014 a 17.07.2015.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 35/CR-CGR/MS de 31 de agosto de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 16-20, de 29.10.2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA BEATRIZ LISBOA
Coordenadora Regional

PORTARIA Nº 11/FUNAI/CR-CGR, de 01 de agosto de 2014.

A COORDENADORA REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.e em atenção ao Memorando nº 035-2014/SEPLAN/CR-CGR-MS de 24.07.2014, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 02/FUNAI/AER-CGR/MS de 20.06.2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI Nº 12-13 de 09.07.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA BEATRIZ LISBOA
Coordenadora Regional

PORTARIA Nº 12/FUNAI/CR-CGR, de 25 de agosto de 2014.

A COORDENADORA REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidor ELVISCLEI POLIDÓRIO, Chefe da Coordenação Técnica Local de Miranda, MS, matrícula nº 2130376, e em seus impedimentos a servidor NARCISO VIEIRA, MOTORISTA, NI-S.III, matrícula 0444444, para fiscalizarem o Contrato nº 47/2012, celebrado entre Coordenação Regional de Campo Grande-MS e Ataíde Faustino, referente a locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento da Coordenação Técnica Local de Miranda na cidade de Miranda – MS.com a vigência de 18.05.2014 a 17.05.2015.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 34/CR-CGR/MS de 22 de junho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 09-17 - de 13.09.2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVAIR BORGES
Coordenadora Regional Substituto

PORTARIA Nº 08/FUNAI/CR-MÉDIO PURUS, de 27 de agosto de 2014.

O COORDENADOR REGIONAL DO MÉDIO PURUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MAICK IURY DE MOURA, Auxiliar em Indigenismo, NA-S.III, matrícula nº 1819574, e em seus impedimentos, o servidor SAMUEL GUSTAVO DA SILVA SARAVY, Indigenista Especializado, NS-A.III, matrícula nº 1299500, para fiscalizarem o Contrato nº 069/2014 celebrado entre esta Coordenação Regional do Médio Purus e MARIA CONSOLOÇÃO ALBUQUERQUE DE ANDRADE, referente a locação de imóvel para as instalações administrativas da C.T.L. de Tapauá-AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Coordenador Regional